

# DECRETO Nº 000341/17 de 15 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001155/16 de 12 de Dezembro de 2016.

## CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 00341/2017  
Fo publicado nesta data no mural deste,  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 15/12/17

## DECRETA:

Responsáveis 

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.593,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.36.00.00.00.00		- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS				100,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				225,00
04	-	SECRETARIA	DE		FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE		FINANÇAS	
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.14.00.00.00.00		- Diárias - Pessoal Civil				300,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				850,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES		GERAIS
07.01.12.368.0200.2.707-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo				218,00
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo				900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

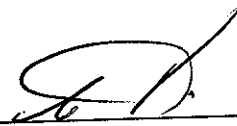
02	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.14.00.00.00.00		- Diárias - Pessoal Civil				325,00
04	-	SECRETARIA	DE		FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE		FINANÇAS	
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				300,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.14.00.00.00.00		- Diárias - Pessoal Civil				500,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo				150,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.33.00.00.00.00		- Passagens e Despesas com Locomoção				200,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES		GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.14.00.00.00.00		- Diárias - Pessoal Civil				100,00
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.33.00.00.00.00		- Passagens e Despesas com Locomoção				500,00
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.36.00.00.00.00		- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS				300,00



07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.01	-	MANUTENÇÃO		DAS	ATIVIDADES			GERAIS
07.01.12.368.0200.2.707-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								218,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2017**



**Cleber Trenhago**  
**Prefeito Municipal**